PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.230

(Projeto de Lei n. 35/75)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal vigente.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional ao Orçamento em vigor, na importância de Cr.$ 1.800,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
I - Combustíveis e Lubrificantes " .

Artigo 2º - Para fazer face à despesa em questão, será anulada, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Substituições ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de outubro de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário